

TERMO ADITIVO E DE DISTRATO AO CONTRATO N° 061/2023

Primeiro Termo Aditivo e Distrato ao Contrato n° 30/2022 que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a **RFJ CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA.**

A CONTRATANTE, Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro (CNPJ n° 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. Júlio César Teixeira, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, e a **CONTRATADA, RFJ CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 37.009.606/0001-06, situada na Rua Martim de Carvalho, n° 701, sala 301, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP:30.190-094, neste ato representada por sua administradora Sra. Ivana Assis Pereira, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da Carteira de Identidade n° MG-12.081.125, SSP/MG, inscrita no CPF sob o n° 067.356.706-04, em conformidade com a Lei n°13.303/2016 e com o Regulamento interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA, conforme justificativas abaixo e autorização através de “ad referendum” do Diretor Presidente (fl.541) , constantes do processo relativo à Licitação Eletrônica 011/21 (Processo Eletrônico 4630/2022), firmam o presente aditivo conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este instrumento acresce ao contrato original o valor estimado de **R\$253.985,94** (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), correspondente a variação de 2,08% (dois inteiros e oito centésimos por cento) do valor global do contrato, conforme previsto no art. 81 da Lei n° 13.303/2016 e justificativas constantes do processo administrativo em folhas 493/498.

1

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente instrumento as partes também efetivam a rescisão por mútuo acordo do contrato, com fundamento no art. 103, do RILC, bem

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-9199

como previsto na cláusula décima quarta do instrumento do contrato, com fundamento na justificativa de folhas 511/512, do processo administrativo e expressa manifestação da contratada, através da solicitação de folhas 509 e autorização de folhas 516.

CLÁUSULA TERCEIRA – Cumprido o previsto no presente termo aditivo e instrumento de rescisão por mútuo acordo as partes resolvem todos os direitos e obrigações oriundas do referido contrato, de forma a não restar quaisquer outros resquícios de ônus financeiros ou obrigacionais decorrentes do contrato e sua execução, restando, por este ato, rescindidas todas as cláusulas e condições contratuais relativas ao instrumento inicial.

CLÁUSULA QUARTA – Uma vez cumprida a alteração aprovada pelo presente instrumento, por este ato e na melhor forma de direito, as partes mutuamente concedem total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do Contrato nº 30/2022, não havendo quaisquer pendências recíprocas, para nada mais reclamarem em decorrência da presente rescisão, seja na esfera cível, administrativa ou criminal.

CLÁUSULA QUINTA - O presente distrato, passa a vigorar a partir da assinatura de sua assinatura, sendo irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Juiz de Fora, 5 de julho de 2023

Júlio César Teixeira
Diretor Presidente – CESAMA

Ivana Assis Pereira
RFJ Construção e Engenharia Ltda

Testemunhas 1)

2)

LICITAÇÃO ELETRÔNICA - 4630/2022
Código do documento 57-4101601983599153751

Anexo: Contrato 061-23 - 1º TA RFJ CT 30-22 (LE 11-21)c distrato-f[1].pdf



Assinaturas

Júlio César Teixeira
jcteixeira@cesama.com.br
Assinou como responsável



Graziella Camba Gomes
licitacao@rfjconstrucao.com.br
Assinou como responsável



Detalhe das Assinaturas

05-Julho-2023 16:23:55

Júlio César Teixeira Assinou - E-mail: jcteixeira@cesama.com.br - IP: 177.99.196.238 - Geolocalização: São Paulo, São Paulo, 01000-000, BR (-23.5475,-46.6361) - AS18881 TELEFÔNICA BRASIL S.A - Documento de identificação: 98106767787 - Data Hora: 2023-07-05 16:23:55.0

11-Julho-2023 15:27:20

Graziella Camba Gomes Assinou - E-mail: licitacao@rfjconstrucao.com.br - IP: 186.249.225.130 - Geolocalização: Belo Horizonte, Minas Gerais, 30000-000, BR (-19.9208,-43.9378) - AS21574 Century Telecom Ltda - Documento de identificação: 06432981697 - Data Hora: 2023-07-11 15:27:20.0

Esse documento está assinado e certificado pela Dataged